



Carapicuíba, 23 de dezembro de 2024.

Ref.: Concorrência eletrônica nº 06 / 24.

Uma das empresas interessadas em participar da licitação supra, nos fez as seguintes perguntas:

“De acordo com a carta resposta em atenção à impugnação encaminhada por RUAL Construções e Comércio Ltda., fica entendido que não será realizado o serviço de estaca raiz na obra licitada, e que o item “estaca raiz” que consta em planilha será para remunerar a perfuração para execução das enfilagens.

Está correto nosso entendimento?”

“Partindo dessa premissa, entendemos que para atender este item da qualificação técnica, será aceito perfuração para enfilagens.

Nosso entendimento está correto?”

Resposta: “Esclarecemos que não serão executadas as estacas tipo raiz completas. O serviço a ser remunerado é o correspondente a perfuração de estaca tipo raiz 120 mm, em solo até 15 t, conforme composição de preços unitários, item 13.001.003 da PMSP/SIURB, para o reforço geotécnico da galeria existente. Poderão ser aceitas perfurações similares, desde que tenham a equivalência técnica do serviço licitado, o que será devidamente avaliado pela equipe técnica da Comissão de Licitações e validado, quanto ao seu aceite ou não.”

Eidmar Carnuta da Silva Luz

Agente de Contratação